



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

Processo Administrativo:		00000634/2025				
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.					
Modalidade	Pregão Eletrônico		SRP?	SIM		
Órgão Gerenciador	Secretaria Municipal de Administração					
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço; <input type="checkbox"/> Melhor Técnica Ou Conteúdo Artístico; <input type="checkbox"/> Técnica E Preço; <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico; <input type="checkbox"/> Maior Desconto;		Tipos de Itens e Lotes	<input checked="" type="checkbox"/> Exclusivo <input checked="" type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cota Reservada		
Por: <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote						
Valor total estimado	R\$ 10.413.053,77					
Vistoria:	<input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração:		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Legislações Aplicadas:	<ul style="list-style-type: none">Lei nº 14.133/2021 e alterações;Decreto Municipal nº 81 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações;					
Das bases de referência:	Estudo Técnico Preliminar nº 23/2025. <ul style="list-style-type: none">Lei nº 123/2006.					





TERMO DE REFERÊNCIA N° 36 /2025.

(Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº. 81/2023)

Processo Administrativo: n. 00000634/2025

Secretaria Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretarias Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DO OBJETO. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

1.1. DO OBJETO ESPECÍFICO

1.2. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES e DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	323624-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA EM POLIETILENO, DIÂMETRO DE 6,00MM, ESFÉRICA, COLORIDA, CORPO METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	748	5,5000	R\$4.114,0000
2	405041-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR AZUL.	UNIDADE (cód.: 1)	1389	8,0000	R\$11.112,0000
3	405042-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, Nº 3, ENTINTADA, COR PRETO.	UNIDADE (cód.: 1)	1099	5,2300	R\$5.747,7700





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

4	00034978	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X155X33MM (LXCXA).	UNIDADE (cód.: 1)	1082	10,1000	R\$10.928,2000
5	324113-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE (cód.: 1)	37655	0,7550	R\$28.429,5250
6	429048-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00X245,00MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE (cód.: 1)	12000	3,8000	R\$45.600,0000
7	330686-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDINDO 35,00X25, 00CM, COR FUMÉ/CRISTAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	830	17,4000	R\$14.442,0000
8	00034494	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÉ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	1435	26,5200	R\$38.056,2000
9	00034555	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÉ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2335	41,0000	R\$95.735,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

10	00058893	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BATERIA DE 3V, BATERIAS DE LÍTIO, DO TIPO:MOEDA OU CILÍNDRICAS, TENSÃO NOMINAL: 3 V CAPACIDADE: CERCA DE 220 MAH.DIMENSÕES: 20 MM (DIÂMETRO) X 3,2MM (ESPESSURA). PESO:APROXIMADAMENTE 2,9 G, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:LÍTIO / DIÓXIDO DE MANGANÊS.	UNIDADE (cód.: 1)	300	23,2500	R\$6.975,0000
11	00034412	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 300 MAH, 3,6V. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	90	35,0000	R\$3.150,0000
12	00018854	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 600 MAH, 2,4 V.. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	90	23,2350	R\$2.091,1500
13	00012250	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE TIPO POST-IT,MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO 100 FOLHA (cód.: 60)	1470	6,7500	R\$9.922,5000
14	00034501	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL RECICLADO, COLORIDO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	BLOCO 100 FOLHA (cód.: 60)	6550	7,4500	R\$48.797,5000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

15	272085-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES - TIPO RASCUNHO, COM FOLHAS EM QUANTIDADES 50 FOLHAS, NO TAMANHO PAPEL A5, NA COR BRANCA.	Unidade (cód.: 1)	2680	5,9000	R\$15.812,0000
16	00030387	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE TAMANHO 4 X7 CM COM 10.000 UNIDADES .	Unidade (cód.: 1)	1452	230,0450	R\$334.025,3400
17	328202-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> BOBINA TÉRMICA 57MM X22MM PARA CALCULADORA, NA COR AMARELA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA 30 UNIDADE (cód.: 2526)	3057	89,9500	R\$274.977,1500
18	315868-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> BOBINA TÉRMICA 80X40 PARA IMPRESSORA DE SENHA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA 30 UNIDADE (cód.: 2526)	3880	101,5000	R\$393.820,0000
19	00034470	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> BOLSA PARA CREDENCIAL EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), PROTETOR PARA SUA CREDENCIAL OU CRACHÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 15 CM (VERTICAL) NA PARTE INTERNA, COM CORDÃO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 85 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	1310	3,0000	R\$3.930,0000
20	155675-4	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA).	UNIDADE (cód.: 1)	42610	3,3300	R\$141.891,3000
21	162219-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA	UNIDADE (cód.: 1)	73000	7,4000	R\$540.200,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATÉRIA.				
22	00065032	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CADERNO DE CALIGRAFIA.	UNIDADE (cód.: 1)	500	12,9000	R\$6.450,0000
23	236020-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE 45 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, MEDINDO NO MÍNIMO 200MMX275MM, COM CAPA EM CAPA COM BRASÃO IMPRESSO EM 5 CORES, COM GRAMATURA PESANDO NO MÍNIMO 600G/M2, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO GRAMATURA DA FOLHA DE 56G/M2, PADRÃO.	UNIDADE (cód.: 1)	4540	9,4750	R\$43.016,5000
24	00034472	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 120 X 240MM COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: MÊS, REFERÊNCIA, LOCAL, CONSERVAR ATÉ DEPARTAMENTO.	UNIDADE (cód.: 1)	14900	5,5700	R\$82.993,0000
25	00071182	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS - EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROX. 22 CM COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 13 CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANREMO, NITRON.	UNIDADE (cód.: 1)	3720	13,5000	R\$50.220,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

26	164814-4	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CAIXA PLÁSTICA - MATERIAL ATÓXICO, LISO, 564 MM DE COMPRIMENTO, 385MM DE LARGURA E 201MM DE PROFUNDIDADE, COM TRAVA NA TAMPA (TIPO ORGANIZADORA), TRANSPARENTE, RETANGULAR, USO GERAL, APROXIMADAMENTE 28 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2420	40,0000	R\$96.800,0000
27	42086-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	UNIDADE (cód.: 1)	1372	19,0400	R\$26.122,8800
28	00034498	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM COBRE, COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA VERMELHA,TAMPA VENTILADA.COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	UNIDADE (cód.: 1)	7130	0,9050	R\$6.452,6500
29	00034497	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA PRETA. COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	UNIDADE (cód.: 1)	18650	0,7500	R\$13.987,5000
30	304505-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, REDONDA,PONTA EM LATÃO,ESFERA DE TUNGSTÊNIO,COM ESPESSURA DE 1,0MM,NA COR AZUL,TAMPA	UNIDADE (cód.: 1)	31250	0,7500	R\$23.437,5000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		VENTILADA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.				
31	300538-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE POLIESTER 3 A 5MM,NA COR VERDE . VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM	UNIDADE (cód.: 1)	7940	4,6500	R\$36.921,0000
32	300538-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	8600	4,9500	R\$42.570,0000
33	257946-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR PRETA, PERMANENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	750	5,9000	R\$4.425,0000
34	124755-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,FORMATO A-4, NA COR PRETA,TAMANHO(210X297)MM.	UNIDADE (cód.: 1)	770	2,0000	R\$1.540,0000
35	334094-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, FUMÊ.	UNIDADE (cód.: 1)	230	0,3550	R\$81,6500





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

36	334059-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE.	UNIDADE (cód.: 1)	730	1,2100	R\$ 883,3000
37	00034499	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CAPA PARA PROCESSO, CONFECIONADA EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 50 X 35 CM (FORMATO ABERTO), CONTENDO DOIS BOLSOS INTERNOS CONFECIONADOS EM PVC GOFRADO 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 14 X 35 CM CADA (L X A); UM BOLSO NA PARTE EXTERNA FRONTAL DA CAPA, EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 23 X 28 CM (L X A); DOIS FRISOS DORSais PARA FORMAR A LOMBADA ÚTIL DE 3 CM. CONTENDO AINDA, UM BOLSO POSICIONADO NO MEIO DA LOMBADA, MED. 3 X 14 CM (L X A), COM RECORTE EM FORMATO DE SEMICÍRCULO NA EXTREMIDADE DO BOLSO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE FICHAS DE PAPEL.	UNIDADE (cód.: 1)	41800	7,8000	R\$326.040,0000
38	216585-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR VERDE.	UNIDADE (cód.: 1)	330	1,5150	R\$499,9500
39	162767-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AMARELA.	UNIDADE (cód.: 1)	330	0,8900	R\$293,7000
40	145027-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL.	UNIDADE (cód.: 1)	330	0,7000	R\$231,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

41	348405-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR LARANJA.	UNIDADE (cód.: 1)	330	0,9700	R\$320,1000
42	223772-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 28 PARA IMPRESSORAS:- HP DESKJET 3320, 3325, 3420, 3425, 3520, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845 - OFFICE JET 4110, 4215, - HPPSC 1210, 1315. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	UNIDADE (cód.: 1)	200	135,0000	R\$27.000,0000
43	223772-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 95 PARA IMPRESSORA:-HP DESKJET 5740, 5940, 6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800;- HPPHOTOSMART 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, P375, B8350; -HP OFFICE JET 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; - HPPSC 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM.	UNIDADE (cód.: 1)	100	130,0000	R\$13.000,0000
44	00038760	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7440N PRETO.	UNIDADE (cód.: 1)	276	87,6750	R\$24.198,3000
45	00034073	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222M ECOSYS P5021CDN/M5521CDN MAGENTA, 1,2K-1T02R9BUS1.	UNIDADE (cód.: 1)	114	690,0000	78.660,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

46	00034034	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222Y ECOSYS P5021CDN/M5521CDN AMARELO, 1,2K-1T02R9AUS1.	UNIDADE (cód.: 1)	114	690,0000	R\$78.660,0000
47	00030653	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232C ECOSYS P5021CDN/M5521CDN CIANO, 2,6K-1T02R90US0.	UNIDADE (cód.: 1)	114	690,0000	R\$78.660,0000
48	00030652	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232K ECOSYS P5021CDN/M5521CDN PRETO, 2,6K-1T02R90US0.	UNIDADE (cód.: 1)	114	394,5000	R\$44.973,0000
49	00034033	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTUCHO TONER PANTUM P210 BLACK PARA O MODELO IMPRESSORA PANTUM M6550.	UNIDADE (cód.: 1)	114	164,0000	R\$18.696,0000
50	340840-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CAVALETE FLIP-CHART FABRICADO EM MADEIRA PINUS NATURAL, COM PRENDEDORES DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPÉIS FLIP-CHART. MEDINDO: 90CMX60CM.	UN	1127	113,8600	R\$128.320,2200
51	152209-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL - CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4 X A 12X; FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	2320	2,1000	R\$4.872,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		COM CANETA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.				
52	323592-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	3450	4,8750	R\$16.818,7500
53	11890-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	4365	8,4150	R\$36.731,4750
54	29698-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	4855	7,4050	R\$35.951,2750
55	4250-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	4510	6,4050	R\$28.886,5500





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
56	4243-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA 25 UNIDADE (cód.: 156)	4829	10,0400	R\$48.483,1600
57	406530-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRASCO 3 GRAMA (cód.:134)	2835	5,9500	R\$16.868,2500
58	20144-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA (NORMA INMETRO). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.:1)	8947	1,4000	R\$12.525,8000
59	223466-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR – 15.448-1 E 15.448-2. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.:1)	4525	0,8500	R\$3.846,2500
60	323656-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	2050	7,0100	R\$14.370,5000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 12, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.				
61	330266-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 08 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 40MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	2050	6,2900	R\$12.894,5000
62	337036-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	1050	8,9900	R\$9.439,5000
63	323654-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 15 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	2050	13,4000	R\$27.470,0000
64	64418-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CORRETIVO - LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML.. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.:1)	4697	4,0850	R\$19.187,2450
65	189476-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> DISCO COMPACTO- DVD-R, 120 MINUTOS, GRAVÁVEL, VELOCIDADE 4 A 8, GRAVAÇÃO CLV, 2XMBP5,4,7 GB, LADO DE GRAVAÇÃO COR PRATEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE	UNIDADE (cód.:1)	2735	1,3300	R\$3.637,5500





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.				
66	325456-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	6880	0,5350	R\$3.680,8000
67	117218-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	5880	0,6000	R\$3.528,0000
68	117221-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	8730	0,6000	R\$5.238,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

69	438906-9	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO CLORADO. ENVELOPE TIPO OFÍCIO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 114 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, CONFECCIONADO NA COR BRANCA. DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².</p>	UNIDADE (cód.:1)	7530	0,5000	R\$3.765,0000
70	00034452	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².</p>	UNIDADE (cód.:1)	3080	1,0000	R\$3.080,0000
71	00034987	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M².</p>	UNIDADE (cód.:1)	4550	1,0300	R\$4.686,5000
72	225112-4	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M².</p>	UNIDADE (cód.:1)	4600	0,4500	R\$2.070,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

73	00034985	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	32,0000	R\$6.400,0000
74	00034986	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	28,0000	R\$5.600,0000
75	00034983	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 18 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	52,9000	R\$10.580,0000
76	00034984	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 50X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	100,0000	R\$20.000,0000
77	00034981	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 48 UNIDADE (cód.: 899)	200	48,9600	R\$9.792,0000
78	00034982	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	PACOTE 48 UNIDADE	200	43,5000	R\$8.700,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 48 UNIDADES.	(cód.: 899)			
79	186036-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM, COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA	UNIDADE (cód.:1)	4003	9,0950	R\$36.407,2850
80	00089493	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> ESTOJO ESCOLAR.	UNIDADE (cód.: 1)	35000	18,9500	R\$663.250,0000
81	121448-9	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS E CADA FOLHA CONTENDO 80 ETIQUETAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA 10 FOLHA (cód.: 87)	6161	28,8000	R\$177.436,8000
82	00030386	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA TERMO TRANSPARENCIA - MEDINDO 33 X 21 MM, TRÊS CARREIRAS COM 35 METROS EM CORES VARIADAS , COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA GC 420T , CONTENDO NO MINIMO 4000 ETIQUETAS , EM PAPEL COUCHE FRONTAL .	CAIXA (cód.: 1457)	920	37,3000	R\$34.316,0000
83	161445-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (33,9X99), NA COR BRANCA, COM 16 ETIQUETA,	CAIXA 100 FOLHAS (cód.: 494)	800	41,2500	R\$33.000,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		POR FOLHA, FORMATO A4, COM 16 ETIQUETAS .				
84	369552-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ETIQUETAS AUTOCOLANTES MEDIANO 25,4MMX101,6MM CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA – CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA 100 FOLHA (cód.: 494)	200	39,1950	R\$ 7.839,0000
85	324276-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	UNIDADE (cód.:1)	3525	1,5750	R\$5.551,8750
86	0006783	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA - EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M..	UNIDADE (cód.:1)	4592	2,9000	R\$13.316,8000
87	373592-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA - NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12,0MM DE LARGURA, COM 33,00M DE COMPRIMENTO (CXL).	UNIDADE (cód.:1)	5380	1,0500	R\$5.649,0000
88	0006784	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 48 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE (cód.:1)	12865	2,4950	R\$32.098,1750
89	412412-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA AUTOADESIVA CREPE, COR BEGE CLARO, MEDINDO 50MX50MM (CXL).	UNIDADE (cód.:1)	3000	15,8000	R\$47.400,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

90	0006785	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA LARGA DUPLA FACE (48MMX30MM), NA COR AMARELA, CAIXA 120 UNIDADE.	UNIDADE (cód.:1)	50	26,9950	R\$1.349,7500
91	420291-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EM NYLON, EPSON, CODIGO S015631, LX-350 / LX-300+II / LX-300+, EM EMBALAGEM APROPRIADA NA COR PRETA, 80 COLUNAS.	UNIDADE (cód.:1)	110	10,1750	R\$1.119,2500
92	12311-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X240MM.	UNIDADE (cód.:1)	160	209,6400	R\$33.542,4000
93	230290-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL.	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	385	4,9900	R\$1.921,1500
94	331104-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	2125	3,2800	R\$6.970,0000
95	331108-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	2187	1,0500	R\$2.296,3500





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
96	347830-0	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 25,50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE (cód.:1)	3052	48,5000	R\$148.022,0000
97	357564-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (10/50 CM.)	UNIDADE (cód.:1)	3767	15,7900	R\$59.480,9300
98	152581-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63 G). CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 - 30 FOLHAS. 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE (cód.:1)	2464	60,0000	R\$147.840,0000
99	00019432	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO COMPLETO, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, MEDINDO 29CM, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	5150	22,0000	R\$113.300,0000
100	232815-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	2920	12,7700	R\$37.288,4000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR.				
101	357441-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA 1000 UNIDADE (cód.:204)	1676	11,8800	R\$19.910,8800
102	173566-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADE.	CAIXA 1000 UNIDADE (cód.:204)	2256	3,5000	R\$7.896,0000
103	168380-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.:61)	928	8,3200	R\$7.720,9600
104	406540-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR PRATEADA.	CAIXA (cód.: 1457)	3722	8,9000	R\$33.125,8000
105	00073772	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LAPIS TIPO ECOLOGICO, GRADUAÇÃO HB, N.º 02, APONTADO, MINA DE	UNIDADE (cód.: 1)	78220	0,4800	R\$ 37.545,6000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		GRAFITE PRETA, MADEIRA MACIA SEM RACHADURAS.				
106	402093-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LAPISEIRA 0,5 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	UNIDADE (cód.: 1)	2265	4,9000	R\$ 11.098,5000
107	324206-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LAPISEIRA 0,7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	UNIDADE (cód.: 1)	2212	4,65	R\$ 10.285,8000
108	296148-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, TIPO LÁTEX, Nº 18, COR AMARELA. PACOTE COM 100 GRAMAS..	PACOTE 100 GRAMAS (cód.: 201)	3624	3,7450	R\$ 13.571,8800
109	375968-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X00300MM,CAPA EM PAPEL.BORRACHA.	UNIDADE (cód.: 1)	2829	11,9000	R\$ 33.665,1000
110	351006-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA NUMERADAS.	UNIDADE (cód.: 1)	4042	10,2500	R\$ 41.430,5000
111	193747-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPEL AO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (220 X 320)MM. EMBALAGEM COM DADOS DE	UNIDADE (cód.:1)	1784	10,1650	R\$ 18.134,3600





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.				
112	351668-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	UNIDADE (cód.:1)	3472	9,5400	R\$ 33.122,8800
113	00014925	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIXEIRA EM PLÁSTICO, COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	2969	18,5000	R\$ 54.926,5000
114	405805-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LIXEIRA HIGIÉNICA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	1687	41,47	R\$ 69.959,8900
115	00031401	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> LÁPIS DE COR EM MADEIRA TIPO JUMBO COM 12 CORES VARIADAS.	CAIXA 12 UNIDADES (cód.: 1457)	35000	13,4600	R\$ 471.100,0000
116	107209-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> LÁPIS DE COR, LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO: OS LÁPIS DE COR FEITOS DE COMBINAÇÃO DE CERA, ÓLEO, PIGMENTOS E/OU CAULIM.	CAIXA 12 UNIDADES (cód.: 1457)	50	13,0000	R\$ 650,0000
117	185261-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	UNIDADE (cód.:1)	966,00	60,9750	R\$58.901,8500





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.				
118	170983-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MAPA - DO BRASIL POLÍTICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M , ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE (cód.:1)	373	32,0000	R\$11.936,0000
119	231342-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MAPA - FÍSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	377	36,7500	R\$13.854,7500
120	123277-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MAPA PLASTIFICADO, SEM MOLDURA, PLANTA DE VÁRZEA GRANDE, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	379	43,7600	R\$16.585,0400
121	275561-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MARCADOR DE PAGINAS - FILME DE POLIESTER AUTO ADESIVO COM 20 FOLHAS, MEDINDO (25 X 43)MM, DIVERSAS CORES (NEON). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE 20 FOLHA (cód.: 1316)	5250	6,0000	R\$31.500,0000
122	290670-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ORGANIZADOR RETANGULAR, EM PLÁSTICO RIGIDO DE ALTA	UNIDADE (cód.: 1)	254	32,0000	R\$8.128,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E PRESILHA, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
123	160423-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 660X960MM NA COR BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHA (cód.: 555)	1769	44,1000	R\$78.012,9000
124	322815-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PAPEL VERGE - PESANDO TIPO VERGE NA GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 66 X 96CM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. CAIXA 50 FOLHA.	PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	703	21,4000	R\$15.044,2000
125	129545-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PAPEL VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	608	26,5650	R\$16.151,5200
126	162256-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA CATALOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE (cód.: 1)	5382	13,2000	R\$71.042,4000
127	265772-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 2 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	5495	2,2000	R\$12.089,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

128	180870-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 4 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	4600	2,9000	R\$13.340,0000
129	00034495	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA EM PAPELÃO RECICLADO COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 360 CM, PAPEL CARTÃO 180 G/M ² , PLASTIFICADA, CORES A ESCOLHER	UNIDADE (cód.: 1)	3205	3,8600	R\$12.371,3000
130	352952-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 350 (AXL).	UNIDADE (cód.: 1)	5731	11,8800	R\$68.084,2800
131	343114-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA	UNIDADE (cód.: 1)	4230	11,3200	R\$47.883,6000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 60 MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL).				
132	339741-6	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, DE A Z, COM 31 DIVISÓRIAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2130	38,5350	R\$82.079,5500
133	219532-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA TIPO PROTETOR EM "L" - MEDINDO 33,4 X 23 CM, EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTIREFLEXO, PERFEITA TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE (cód.: 1)	2022	0,7700	R\$1.556,9400
134	162268-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA TIPO SUSPENSA CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA – TIPO PENDULAR, SUPORTES METÁLICOS, PRENDEDORES INTERNOS TIPO ESPELHO, MOLA PARA PAPEL AFIXADA À PASTA POR MEIO DE 3 ILHÓS METÁLICOS. VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PICOTADO, RESISTENTE, ACOPLADO (COM DUAS PERFURAÇÕES DE ILHÓS) NA LATERAL SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 9 CM. O VISOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR UMA	UNIDADE (cód.: 1)	1662	4,3500	R\$7.229,7000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		ETIQUETA DE 1 CM DE ALTURA E 8 CM DE COMPRIMENTO.				
135	115572-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PASTA TIPO SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, VISOR E ETIQUETAS, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	2170	5,9050	R\$12.813,8500
136	415326-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	UNIDADE (cód.: 1)	1615	14,4200	R\$23.288,3000
137	00034553	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 150 FOLHAS DE 80G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL.	UNIDADE (cód.: 1)	965	195,0000	R\$188.175,0000
138	357808-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 75 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM,COM 02 VAZADORES,MARGEADOR PLÁSTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS,TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	62,1750	R\$68.392,5000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

139	18676-7	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELÀA COM 2 UNIDADES.</p>	CARTELÀA 2 UNIDADE (cód.: 627)	955	18,6500	R\$17.810,7500
140	18679-1	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELÀA COM 2 UNIDADES.</p>	CARTELÀA 2 UNIDADE (cód.: 627)	1345	10,0000	R\$13.450,0000
141	00018245	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELÀA COM 2 UNIDADES.</p>	CARTELÀA 2 UNIDADE (cód.: 627)	3715	7,5300	R\$27.973,9500
142	00018246	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u></p> <p>PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELÀA COM 2 UNIDADES</p>	CARTELÀA 2 UNIDADE (cód.: 627)	2765	7,3350	R\$20.281,2750





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

143	64919-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA (cód.: 1457)	2889	16,4000	R\$47.379,6000
144	64918-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA (cód.: 1457)	2832	6,9200	R\$19.597,4400
145	194173-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADO RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2850	2,1650	R\$6.170,2500
146	176981-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR DESCARTAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2905	6,8400	R\$19.870,2000
147	0008017	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR DESCARTÁVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTAATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA,	UNIDADE (cód.: 1)	1300	2,0900	R\$2.717,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
148	176981-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERDE, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2665	7,6050	R\$20.267,3250
149	00018385	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, PARA PAPEL OFÍCIO 2, COM ABERTURA SUPERIOR, DIMENSÕES 225X315MM.	CENTO (cód.: 36)	2423	1,5000	R\$3.634,5000
150	157375-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA OBJETOS - DE ACRÍLICO LÁPIS/CLIPÉ/LEMBRETE EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO, NA COR FUMÊ.	UNIDADE (cód.: 1)	2100	16,1400	R\$33.894,0000
151	323565-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> POUCH FILM, TAMANHO A4 – 220X307 MM, 125 MICRAS - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA MAIS COMPLETO.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	450	59,9000	R\$26.955,0000
152	380036-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	3005	9,2000	R\$27.646,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

153	324491-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2710	4,7600	R\$12.899,6000
154	196237-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PRENDEDOR DE PAPEL, TAMANHO 41MM, AÇO REFORÇADO E HASTES REMOVÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	1270	9,0500	R\$11.493,5000
155	236394-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	UNIDADE (cód.: 1)	656	79,6400	R\$52.243,8400
156	265973-5	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> QUADRO DE AVISO - EM MDF, REVESTIDO EM EVATEX E FELTRO VERDE, MEDINDO (1,20 X 2,00)M, MOLDURA EM ALUMINIO, ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNIDADE (cód.: 1)	887	185,0000	R\$164.095,0000
157	00054853	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO TLP 2844, MEDINDO 110X74 MM, NA COR PRETA, ENTITAMENTO INTERNO, DE CERA..	UNIDADE (cód.: 1)	250	22,0000	R\$ 5.500,0000
158	00030388	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RIBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO GC 420T, MEDINDO 110 X60 MM, NA COR	UNIDADE (cód.: 1)	350	15,6100	R\$ 5.463,5000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		PRETA, ENTINTAMENTO INTERNO, DE CERA.				
159	0008433	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ROLO DE ETIQUETAS COUCHE ADESIVO 100MM X 50MM – 1 COLUNA – ROLO 36 METROS - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ZEBRA, TLP 2844, CG420T.	UNIDADE (cód.: 1)	250	32,2000	R\$ 8.050,0000
160	324781-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM COM MARCAÇÃO EM BRAILLE.	UNIDADE (cód.: 1)	36030	53,1700	R\$ 1.915.715,1000
161	00018557	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM. INTERNO, DE CERA.	UNIDADE (cód.: 1)	2025	6,4050	R\$ 12.970,1250
162	11877-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RÉGUA EM PLÁSTICO MEDINDO 30,00CM COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO - TRANSPARENTE. UNIDADE.	UNIDADE (cód.: 1)	1242	0,6400	R\$ 794,8800
163	0007851	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	BOBINA (cód.: 1977)	755	106,5000	R\$ 80.407,5000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

164	00012218	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PLÁSTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, COM MEDIDAS 6 X 23 CM, PARA TALHERES. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST..	PACOTE 100 UNIDADES (cód.: 201)	300	17,2000	R\$ 5.160,0000
165	308702-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PLÁSTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. (17,0 X 17,0)CM, TRANSPARENTE, SEM LACRE. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PACOTE 100 UNIDADES (cód.: 201)	300	19,0000	R\$ 5.700,0000
166	256230-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PLÁSTICO P/EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO, PARA EMBALAR MEDICAMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	BOBINA (cód.: 1977)	1200	30,9350	R\$ 37.122,0000
167	289132-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (35 X 50)CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	BOBINA (cód.: 1977)	1250	41,3300	R\$ 51.662,5000
168	198954-5	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/EMBALAGEM - PLÁSTICA BAIXA DENSIDADE, SELADA EM TRÊS LADOS, PICOTADO EM UMA FACE, PRODUTO SEM CHEIRO, NÃO TOXICO., MEDINDO (40 X 60) CM, COM CAPACIDADE DE 10KG, TRANSPARENTE. EMBALAGEM	QUILOGRAMA (cód.: 201)	3200	73,4750	R\$ 235.120,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.				
169	00010715	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA) ESPESSURA 0.009 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE (cód.: 201)	3305	52,4950	R\$ 173.495,9750
170	190420-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATOMICO, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. UNIDADE	UNIDADE (cód.: 1)	3475	4,5200	R\$15.707,0000
171	274919-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA A BASE DE ÁGUA NEGRA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 28 ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 28 MILILITRO (cód.: 936)	770	14,9450	R\$11.507,6500
172	325127-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES.	CAIXA 6 UNIDADE (CÓD.: 308)	50	3,6250	R\$181,2500
173	5969-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40 MILILITRO (cód.: 93)	990	3,2800	R\$3.247,2000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

174	5973-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40 MILILITRO (cód.: 93)	950	3,2900	R\$3.125,5000
175	26180-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	FRASCO 37 MILILITRO (cód.: 249)	775	7,0000	R\$5.425,0000
176	26181-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	FRASCO 37 MILILITRO (cód.: 249)	760	4,3550	R\$3.309,8000
177	326253-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERDE. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	685	4,6600	R\$3.192,1000
178	326252-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	805	7,8300	R\$6.303,1500
179	325221-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO	UNIDADE (cód.: 1)	720	7,2500	R\$5.220,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		MÍNIMO 20 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.				
180	326254-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERMELHO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	705	6,6150	R\$4.663,5750
181	00023901	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> TONER - PARA IMPRESSORA, MODELO MX517DE, REF. DO TONER 51B4H00, COR PRETA RENDIMENTO MENIMO DE 2.500 PAGINAS, ORIGINAL.	CAIXA (cód.: 1457)	200	1.240,0000	248.000,0000
182	00032907	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> TONER PARA IMPRESSORA – PRETO. REF. TN 1060 , MODELO BROTHER DCP-1617NW9, 100% NOVO LACRADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001:2008.	UNIDADE (cód.: 1)	200	155,0000	R\$31.000,0000
183	328330-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME,A BASE DE ACIDO GRAXO,CONTENDO 12G.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2650	1,9650	R\$5.207,2500
184	0000611	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> VISOR PARA PASTA SUSPENSA, EM PLÁSTICO, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	730	7,0000	R\$5.110,0000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

2.1.1. O dimensionamento do quantitativo foi definido com base nos levantamentos do ETP.

2.1.2. Por se tratar de estimativas, as quantidades acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

2.2. A contratada deverá fornecer os materiais, conforme especificação contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

3. DA NATUREZA DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

3.1.1. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

3.1.2. O bem a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. A modalidade de licitação a ser utilizada será o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma **ELETRÔNICA**, adotando o critério de julgamento das propostas de preço será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme justificativa elencada no **ETP 23/2025**.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. (Art. 23, II do Decreto Municipal nº. 81/2023)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar n.23/2025, anexo ao processo administrativo.

5. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A prestação de serviços por meio da formação de Ata de Registro de Preços proporcionará uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis, permitindo um controle mais preciso dos custos, pois os pagamentos serão baseados nos serviços efetivamente realizados, e, simultaneamente promoverá um ambiente adequado e propício para o pleno desenvolvimento das suas atividades institucionais.

Art. 112. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de uma Secretaria ou a mais de uma entidade, em especial nas compras centralizadas pela Secretaria Municipal de Administração; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.2. Quanto a utilização do Sistema de Registro de Preços, embora seja estimado um quantitativo prévio dos serviços a serem contratados, a utilização deste sistema, permite que haja uma maior flexibilidade nas solicitações dos serviços, assim, a utilização do Registro de Preços se apresenta como uma alternativa eficiente e vantajosa, destacando as seguintes vantagens:

5.3. Economia de tempo e recursos: O SRP permite que a administração pública selecione previamente fornecedores qualificados e registre os preços praticados no mercado. Dessa forma, quando houver a necessidade de contratação dos referidos serviços, otimizando a contratação dos serviços, evitando a necessidade de realizar todo o processo de cotação de preços a cada contratação.

5.4. Redução de burocracia: Ao utilizar o SRP, é possível simplificar os procedimentos administrativos, eliminando etapas como a realização de diversos processos licitatórios individuais a cada demanda.

5.5. Flexibilidade e poder de negociação: O SRP permitirá que o CONTRATANTE tenha flexibilidade na contratação dos serviços, contratando apenas a quantidade necessária no momento da necessidade.

5.6. Controle de gastos públicos: A utilização do SRP possibilita um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços registrados funcionam como uma referência para as futuras contratações. Isso evita a ocorrência de sobrepreços e ajuda a garantir a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos

5.7. Cabe ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a realização de licitação específica para aquisição, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.8. Deste modo, perante as justificativas acima citadas este órgão julgando ser vantajosa a adoção da modalidade decidiu pela sua aplicação.

5.9. Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

5.10. Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

5.11. Ademais, o SRP proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem-estararia disponível sempre que necessário, para atender a este Órgão.

5.12. Quanto a utilização da Ata de Registro de Preço por Órgãos não participantes, o CONTRATANTE pautado pelo princípio da Legalidade aplicado aos entes da Administração Pública, o qual dispõe que a administração apenas pode fazer aquilo que a lei autoriza.

5.13 Cabe frisar o caráter geral da norma que vincula todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. O Sistema de Registro de Preços tem como vantagens, dentre outras, tornar ágeis as contratações e evitar a necessidade de formação de estoques pelos órgãos e entidades pública, além de propiciar transparência quanto aos preços pagos pela administração pelos bens e serviços que adquire frequentemente.

5.14. Será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgão(s) ou entidades não participantes (carona), considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 81/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15. Esse procedimento denominou-se de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar os percursos que alguém já está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto sem custos.

5.16. Nesse sentido é preciso pontuar que não fica apenas adstrita à discricionariedade do órgão gerenciador a adesão de órgão a atas existentes. É fundamental a comprovação da vantagem do uso da ata de registro de preço; o interesse do fornecedor em atender ao pedido e a ausência de prejuízo quando às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

5.17. Ainda, caberá a Detentora do Registro, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas às futuras, decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

5.18 O quantitativo de adesões por órgãos, via o instrumento de “carona” serão regidos considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 81/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o fornecimento de **materiais de expediente** necessários para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da instituição. Os itens ofertados atendem aos requisitos de qualidade, durabilidade e padronização exigidos, garantindo suporte adequado às rotinas de escritório, tais como registro de documentos, organização de arquivos, comunicação interna e execução de tarefas operacionais.





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

O conjunto de materiais selecionados abrange produtos de uso contínuo e essencial, incluindo papéis, canetas, marcadores, pastas, itens de organização, materiais de escrita, correção e fixação, entre outros insumos indispensáveis ao desempenho eficiente das atividades administrativas. Todos os produtos são novos, de primeira qualidade e seguem normas técnicas e especificações comuns no mercado.

A solução como um todo visa assegurar:

- **Disponibilidade contínua** de insumos para evitar interrupções nas atividades administrativas;
- **Padronização dos materiais**, garantindo uniformidade visual e funcional;
- **Custo-benefício adequado**, considerando durabilidade e performance dos itens;
- **Atendimento às demandas operacionais**, garantindo agilidade e eficiência;
- **Conformidade com requisitos técnicos e normativos**, quando aplicável.

Assim, o fornecimento dos materiais de expediente propostos oferece uma solução completa, confiável e alinhada às necessidades operacionais da instituição.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

7.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. Quanto à intenção de registro de preços - IRP, registra-se que o Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023, elencou tal procedimento, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 114 Salvo quando se tratar de bem de uso exclusivo daquela Secretaria, caberá ao gestor da ata, antes de concluir a fase interna da licitação para ata de registro de preço, realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, garantindo que outras secretarias da administração municipal possam participar do registro de preços.”

7.3. Assim, nos termos do referido normativo municipal a Secretaria de Administração encaminhou às demais Secretarias do Município o Ofício Circular n°108/COMPRAS/SAD/2025 solicitando manifestação quanto ao interesse em participar do certame em tela, conforme consta em anexo aos autos .

7.4. No tocante a divulgação da IRP junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, optou-se pela não divulgação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

8. DA SECRETARIA GESTORA E PARTICIPANTES

8.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

8.2. Visando a celeridade do procedimento informa-se será considerado como Intenção de Registro de preço as CIS apresentado pelas secretarias interessadas que passam a ser **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do registro de preço, como se segue:

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

8.3. DOS PRAZOS CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO. (Art. 23, I do Decreto Municipal nº. 81/2023)

8.3.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3.2. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo será de 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou até o término das quantidades registradas.

8.3.3. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

8.3.4. As quantidades registradas, após a prorrogação serão renovadas.

8.3.5. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

8.3.6. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

8.4. DO CONTRATO.

8.4.1. Os contratos oriundos deste processo, terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada.

8.5. DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIOS CONTRATUAIS.

8.5.1. DO REAJUSTE.

8.5.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

8.5.3. O primeiro reajuste se dará no mínimo após transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado no certame licitatório;



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

8.5.4. Após o primeiro reajuste, os subsequentes só poderão ocorrer, após transcorridos 12 (doze) meses da data do anterior;

8.5.5. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;

8.5.6. Os reajustes passarão, obrigatoriamente, por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, preliminarmente à decisão sobre o pedido;

8.5.7. Todos os termos do Reajuste ficam sujeitos aos arts. 131 a 134 do Decreto Municipal no. 81/2023.

8.6. DA REVISÃO.

8.6.1. Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 81/2023;

8.6.2. Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não;

8.7. DA REPACTUAÇÃO.

8.7.1. Não será possível repactuação em virtude da natureza do objeto.

8.8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.8.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO.

8.8.2. Não há exigência de amostras e/ou demonstração.

8.9. SUBCONTRATAÇÃO.

8.9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.10. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

8.10.1. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento do renomado autor Marçal Justen Filho, “é usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação”;

8.10.2. Em razão das considerações elencadas no Estudo Técnico Preliminar nº 22/2025 por se estar diante de objeto de natureza comum, já que não exige peculiaridades técnicas complexas (que necessitem de outras empresas para assumir as obrigações contratuais), além de não se tratar de grande vulto, tem-se a vedação da participação de empresas em consórcio;

8.10.3. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar;



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

8.10.4. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para Administração Pública.

8.11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação, ou transferência entre matriz e filial ou vice-versa da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração a continuidade do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.2. Com a implementação da solução, espera-se adquirir materiais de Expediente, para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas secretarias.

9.3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.3.1. A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.

9.3.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme abaixo:

- a) Secretaria de Administração: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;
- b) Secretaria de Assistência de Social: Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- c) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- d) Secretaria de Saúde: Av. da FEB nº 2138 - Bairro Manga.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO. (Art. 23, VI do Decreto Municipal nº. 81/2023).





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº. 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou prorrogação do cronograma do evento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Atuarão como gestor e fiscais da futura ata de registro de preços e/ou do futuro contrato os seguintes servidores:

- **Secretaria de Administração**
 - a) Fiscal Titular: Ermínia Porfíria de Campos Carmona (Matrícula 14970);
 - b) Fiscal Suplente: Tarcisio Santos da Silva (Matrícula 44724).
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
 - a) Fiscal Titular: Juliana Martins Vasconcelos (Matrícula 160006);
 - b) Fiscal Suplente: Jonathan de Campos (Matrícula 122817);
- **Secretaria Municipal de Saúde**
 - b) Fiscal Titular: Katielen de Souza Silva (Matrícula 175238);
 - c) Fiscal Suplente: Edson Alfredo da Conceição (Matrícula 167377).
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
 - a) Fiscal Titular: Licínio Cássio de Almeida (Matrícula 27622);
 - b) Fiscal Suplente: Jaudson Soares da Silva (Matrícula 174318)





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

10.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.7.1. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.2. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.5. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (Art. 23, VII do Decreto Municipal nº. 81/2023).

11.1. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12. LIQUIDAÇÃO.

12.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande na forma do art. 168 do Decreto Municipal nº. 81/2023.

13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6. Prazo de pagamento.

13.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

13.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

13.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (Art. 23, VIII do Decreto Municipal nº. 81/2023).

14.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR Item**.

14.3. FORMA DE SELEÇÃO.

14.3.1Poderão participar do pregão todos os que cumprirem com as disposições deste termo.

14.3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão as exigidas através do edital e critérios de qualificação econômico-financeira.

14.3.3. Será exigido a comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº **81/2023**.

14.4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

14.4.1. Todas as empresas que preencherem os requisitos para o Certame serão consideradas aptas para o processo licitatório.

14.4.2. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

14.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

14.4.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

14.6. DA DISPUTA EXCLUSIVA ENTRE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Poderá haver lotes ou itens para disputa exclusiva entre micro e pequenas empresas, segundo viabilidade de valor estimado superior a 80 mil reais, nos termos previsto na legislação vigente.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO. (Art. 23, IX do Decreto Municipal nº. 81/2023).

15.1. O valor global estimado da contratação é de Valor total: **R\$10.413.053,77** (dez milhões, quatrocentos e treze mil e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

15.2. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada no ETP para a presente prestação de serviços.

15.3. Os valores poderão ser reajustados durante a vigência do termo de contrato nos termos da previsão da legislação vigente, considerando ainda:





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 23, X do Decreto Municipal nº. 81/2023).

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.3. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

16.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2295	3.3.90.30	01500	04010019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2280	3.3.90.30	01500	11010046
2214	3.3.90.30	01500	11010024
1511	3.3.90.30	01500	11020002
2094	3.3.90.30	01660	11020014
2347	3.3.90.30	01660	11020031
2348	3.3.90.30	01660	11020041
1548	3.3.90.30	01660	11020009
2272	3.3.90.30	01660	11010036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

		016000000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2303	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2308	3.3.90.30	016000000000
2311	3.3.90.30	016000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.30	15001001000
2310	3.3.90.30	15001001000 015500000000 015690000000
2089	3.3.90.30	15001001000 015690000000
2264	3.3.90.30	15001001000
2261	3.3.90.30	015000000000
2251	3.3.90.30	15001001000
2294	3.3.90.30	015000000000

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. (Art. 23, XIV do Decreto Municipal nº. 81/2023).

17.1. DA CONTRATADA

17.2. Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;

17.3. Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

- 17.4.** Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;
- 17.5.** Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;
- 17.6.** Executar o contrato conforme estabelecido e firmado através do Contrato;
- 17.7.** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;
- 17.8.** Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;
- 17.9.** Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;
- 17.10.** Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Município de Várzea Grande.
- 17.11.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.** Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato;
- 18.2.** Proporcionar todas as condições necessárias, para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir o estabelecido no contrato;
- 18.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da (s) contratada (s);
- 18.4.** Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 18.5.** Convocar a (s) empresa (s) para assinatura do (s) contrato (s) nos termos deste termo;
- 18.6.** Realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução do contrato, mediante atesto do responsável pela fiscalização;
- 18.7.** Fiscalizar a execução e entrega dos produtos adquiridos e do contratado.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 19.1.** Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:





SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

19.2. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

19.4. O Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto deste Contrato.

19.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias do Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

19.6. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes deste contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas do Contratante, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

20. CONCLUSÃO

20.1. Diante de todo o explanado, entende-se devidamente caracterizada a presente contratação, remetendo-se os autos ao órgão competente para elaboração do edital de licitação e abertura da fase externa do procedimento licitatório.

Várzea Grande, 02 dezembro de 2025.

Soraia Santana da Silva

Gerente de Termo de Referência

CPF XXX.549.871-XX

De acordo:





Helena Silva de França Paula

Coordenadora de Compras

